



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0055982/2022-46**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                             | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Dispensado Licenc. Ambiental                                                                                              | 2100.01.0055982/2022-46 | NAR PARACATU                                |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                                         |                         |                                             |
| Nome: MOISES ANTÔNIO GONÇALVES                                                                                            |                         | CPF/CNPJ:<br>477.724.256-00                 |
| Endereço: RUA SALGADO FILHO , nº. 207                                                                                     |                         | Bairro: BELA VISTA                          |
| Município: PARACATU                                                                                                       | UF: MG                  | CEP: 38.600-482                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                                                         |                         |                                             |
| Nome: MOISES ANTÔNIO GONÇALVES                                                                                            |                         | CPF/CNPJ:<br>477.724.256-00                 |
| Endereço: RUA SALGADO FILHO , nº. 207                                                                                     |                         | Bairro: BELA VISTA                          |
| Município: PARACATU                                                                                                       | UF: MG                  | CEP: 38.600-482                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                         |                         |                                             |
| Denominação: Fazenda Cercado, Traíras e Traíras lugar Cercado                                                             |                         | Área Total (ha):<br>968,4883                |
| Registro nº. 15.396, 19.171 e 35.090                                                                                      |                         | Município/UF:<br>PARACATU/MG                |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-F099.B5AC.6AEA.4B3B.9B08.61E7.6039.F954 |                         |                                             |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                |                         |                                             |
| Tipo de Intervenção                                                                                                       | Quantidade              | Un                                          |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                                 | 186                     | un                                          |

| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA                                                        |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Uso a ser dado à área                                                                    |                                            | Especificação                                                                                                                                                                              |                                    | Área (ha) |
| Agricultura                                                                              |                                            | Cultura anuais, semiperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura                                                                                       |                                    | 14,6620   |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL      |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Biotoma/Transição entre Biotomas                                                         | Área (ha)                                  | Fisionomia/Transição                                                                                                                                                                       | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                  | 14,6620                                    | Outro                                                                                                                                                                                      | Pastagem Árvores isoladas          | 14,6620   |
| Total:                                                                                   | 14,6620                                    |                                                                                                                                                                                            | Total:                             | 14,6620   |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO                                       |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                       | Especificação                              | Quantidade                                                                                                                                                                                 |                                    | Unidade   |
| LENHA DE FLORESTA NATIVA                                                                 | - Uso interno no imóvel ou empreendimento; | 100,7831                                                                                                                                                                                   |                                    | m³        |
| MADEIRA DE FLORESTA NATIVA                                                               | - Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 29,9533                                                                                                                                                                                    |                                    | m³        |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA                |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Sandra Vanessa Marques Carvalho - MASP: 1.116.637-8<br>Data da Vistoria: 15/03/2023      |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| 9. VALIDADE                                                                              |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Data de Emissão: 18/04/2023<br><br>Validade: 3 (três) anos.                              |                                            | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |                                    |           |
| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA                                                  |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Tipo de intervenção                                                                      | Datum                                      | Fuso                                                                                                                                                                                       | Coordenada Planta (UTM)            |           |
|                                                                                          |                                            |                                                                                                                                                                                            | X(6)                               | Y(7)      |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                | SIRGAS 2000                                | 23K                                                                                                                                                                                        | 301.205                            | 8.065.190 |
| 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
|                                                                                          |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
|                                                                                          |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| 12. OBSERVAÇÃO                                                                           |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
|                                                                                          |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |
| Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões,   |                                            |                                                                                                                                                                                            |                                    |           |

**alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 24/04/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64419477** e o código CRC **92674078**.